



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 20 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Conselhos Municipais	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São José do Rio Pardo	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.989, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a dispensa da Sra. **JOSIANE DE SOUZA CASSIMIRO CALSONI CORREA** da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Sra. **JOSIANE SOUZA CASSIMIRO CALSONI CORREA** da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada através da Portaria nº 18.029, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de abril de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 19.990, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Análise da Prova de Conceito para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de direito de uso de sistema tributário integrado de gestão (software), referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2026, nos termos que especifica.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Análise da Prova de Conceito, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 10/2026, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de direito de uso de sistema tributário integrado de gestão (software), incluindo o controle de todos os repasses, aferição dos índices e coeficientes e ajustes na apuração ou nos repasses das transferências constitucionais da União e Estado (ICMS/IPI/Royalties e IPVA), bem como a prestação de serviços técnicos

especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa do software, para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além do treinamento das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais integradas do ente.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Anastácia Carolina da Silva Torquato - Coordenadora do Setor de Arrecadação e Cadastro;
- Priscila Prodócimo - Coordenadora do Setor de Tecnologia da Informação; e
- Regimar Fradique - Auditor Fiscal

Art. 3º A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de abril de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 71/2026; CA= 64.607.355 Adriana Cristina de Arruda Me; PE= 03/2026; O= Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da zona urbana e rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, incluindo-se a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 180.800,00 (cento e oitenta mil e oitocentos reais). DA= 17 de abril de 2026.

Nº= 72/2026; CA= Mario Célio da Cruz Transportes Ltda Me; PE= 03/2026; O= Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da zona urbana e rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, incluindo-se a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 513.666,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e sessenta e seis reais). DA= 17 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 3 de 6

Nº= 73/2026; CA= Ecto Empresa de Turismo e Transporte Coletivo Ltda Me; PE= 03/2026; O= Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da zona urbana e rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, incluindo-se a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 569.980,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta reais). DA= 17 de abril de 2026.

Nº= 74/2026; CA= Antonio Furlan Braga Me; PE= 03/2026; O= Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da zona urbana e rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, incluindo-se a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 3.075.108,00 (três milhões setenta e cinco mil cento e oito reais). DA= 17 de abril de 2026.

Nº= 75/2026; CA= Luciane Colpani Felice Me; PE= 03/2026; O= Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da zona urbana e rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, incluindo-se a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 696.298,00 (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e oito reais). DA= 17 de abril de 2026.

Nº= 76/2026; CA= Viação Lima Lima Ltda EPP; PE= 03/2026; O= Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da zona urbana e rural do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, incluindo-se a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 1.910.518,00 (um milhão novecentos e dez mil quinhentos e dezoito reais). DA= 17 de abril de 2026.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO FIRMADOS DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 03/2026; CA= RIANE C. FRANCHI LTDA; CT= 103/2024; IX= 104/2023; O= O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 103/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de março 2026 até 14 de março de 2027; P= 12 (doze) meses; DA= 11 de março de 2026.

TA Nº= 02/2026; CA= CLÍNICA DE MASTOLOGIA DR. RAY ALVES DOS SANTOS S/S; CT= 110/2024; IX= 93/2023; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 110/2024 por 12 (doze) meses, contados de 02 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original, mantendo o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora trabalhada; P= 12 (doze) meses; DA= 27 de março de 2026.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO FIRMADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA

TA Nº= 02/2026; CA= SALIBA & TOSTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CT= 122/2024; IX= 104/2023; O= O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, com a finalidade de promover equiparação dos valores contratuais aos valores definidos no credenciamento vigente, Inexigibilidade de Licitação nº10/2026. O valor deste contrato passará de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada na especialidade de ortopedia, para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por hora trabalhada; DA= 01 de abril de 2026.

TA Nº= 03/2026; CA= AMANDA GIOVANELLI E SILVA ME; CT= 138/2024; IX= 104/2023; O= O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, com a finalidade de promover equiparação dos valores contratuais aos valores definidos no credenciamento vigente, Inexigibilidade de Licitação nº10/2026. O valor deste contrato passará de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) por hora trabalhada na especialidade de ginecologia, para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por hora trabalhada; DA= 01 de abril de 2026.

TA Nº= 03/2026; CA= CFC SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CT= 223/2023; IX= 104/2023; O= O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, com a finalidade de promover equiparação dos valores contratuais aos valores definidos no credenciamento vigente, Inexigibilidade de Licitação nº10/2026. O valor deste contrato passará de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada na especialidade de clínica geral, para R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada; DA= 01 de abril de 2026.

TA Nº= 04/2026; CA= CLAUDIA MARIA MALDONADO ANTÔNIO CLINICA MEDICA ME; CT= 200/2023; IX= 104/2023; O= O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, com a finalidade de promover equiparação dos valores contratuais aos valores definidos no credenciamento vigente, Inexigibilidade de Licitação nº10/2026. O valor deste contrato passará de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) por hora trabalhada na especialidade de ginecologia, para R\$ 240,00 (duzentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 4 de 6

e quarenta reais) por hora trabalhada; DA= 01 de abril de 2026.

TA Nº= 03/2026; CA= SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CT= 149/2024; IX= 104/2023; O= O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, com a finalidade de promover equiparação dos valores contratuais aos valores definidos no credenciamento vigente, Inexigibilidade de Licitação nº10/2026. O valor deste contrato passará de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada na especialidade de ortopedia, para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por hora trabalhada; DA= 01 de abril de 2026.

TA Nº= 03/2026; CA= PEDRO FRANCISCO DE MATTOS MORENO; CT= 170/2024; IX= 104/2023; O= O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, com a finalidade de promover equiparação dos valores contratuais aos valores definidos no credenciamento vigente, Inexigibilidade de Licitação nº10/2026. O valor deste contrato passará de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada na especialidade de ortopedia, para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por hora trabalhada; DA= 01 de abril de 2026.

TA Nº= 03/2026; CA= PEDRO FRANCISCO DE MATTOS MORENO; CT= 170/2024; IX= 104/2023; O= O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, com a finalidade de promover equiparação dos valores contratuais aos valores definidos no credenciamento vigente, Inexigibilidade de Licitação nº10/2026. O valor deste contrato passará de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada na especialidade de ortopedia, para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por hora trabalhada; DA= 01 de abril de 2026.

TA Nº= 04/2026; CA= RIANE C. FRANCHI LTDA; CT= 103/2024; IX= 104/2023; O= O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, com a finalidade de promover equiparação dos valores contratuais aos valores definidos no credenciamento vigente, Inexigibilidade de Licitação nº10/2026. O valor deste contrato passará de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) por hora trabalhada na especialidade de ginecologia, para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por hora trabalhada; DA= 01 de abril de 2026.

TA Nº= 02/2026; CA= RODRIGUES DE QUEIRÓZ & PISANI BAUDON CLÍNICA MÉDICA LTDA; CT= 207/2024; IX= 104/2023; O= O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, com a finalidade de promover equiparação dos valores contratuais aos valores definidos no credenciamento vigente, Inexigibilidade de Licitação nº10/2026. O valor deste contrato passará de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) por hora trabalhada na especialidade de ginecologia, para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por hora trabalhada; DA= 01 de abril de 2026.

TA Nº= 03/2026; CA= L.B MEDIC LTDA ME; CT= 68/2023; IX= 65/2022; O= O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, com a

finalidade de promover equiparação dos valores contratuais aos valores definidos no credenciamento vigente, Inexigibilidade de Licitação nº10/2026. O valor deste contrato passará de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada na especialidade de clínica geral, para R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada; DA= 01 de abril de 2026.

TA Nº= 04/2026; CA= SILVA CALDEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CT= 67/2022; IX= 25/2021; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 67/2022 por 12 (doze) meses, contados de 08 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original; P= 12 (doze) meses; DA= 06 de abril de 2026.

TA Nº= 05/2026; CA= SILVA CALDEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CT= 67/2022; IX= 25/2021; O= O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, com a finalidade de promover equiparação dos valores contratuais aos valores definidos no credenciamento vigente, Inexigibilidade de Licitação nº10/2026. O valor deste contrato passará de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada na especialidade de clínico geral, para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora trabalhada; DA= 01 de abril de 2026.

TA Nº= 04/2026; CA= FERNANDES & FERNANDES S/S LTDA; CT= 83/2022; IX= 25/2021; O= O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, com a finalidade de promover equiparação dos valores contratuais aos valores definidos no credenciamento vigente, Inexigibilidade de Licitação nº10/2026. O valor deste contrato passará de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada na especialidade de ortopedia, para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por hora trabalhada; DA= 01 de abril de 2026.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, eu, Luiz Paulo Cobra Monteiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da "Concorrência Eletrônica nº 05/2026 - Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais para a construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Aeroporto, Porte 1, vinculada ao programa do PAC do Ministério da saúde - Requalifica UBS, conforme proposta de nº 13427.0800001/25-003, no município de São José do Rio Pardo - SP", em favor do **CONSÓRCIO ALIANÇA ENGENHARIA SJD - AZEVEDO** (composto pelas empresas SJD CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 52.132.623/0001-11 e AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 31.607.051/0001-00), pelo valor de **R\$ 1.850.000,00** (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação com base nos elementos constantes nos autos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 5 de 6

Prossiga o feito com formalização do contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 17 de abril de 2026.

Luiz Paulo Cobra Monteiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 10/26 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de direito de uso de sistema tributário integrado de gestão (software), incluindo o controle de todos os repasses, aferição dos índices e coeficientes e ajustes na apuração ou nos repasses das transferências constitucionais da União e Estado (ICMS/IPI/Royalties e IPVA), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa do software, para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Abertura da sessão: 12/05/26 às 9h.** O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>. **Início do envio da proposta eletrônica: 24/04/26.**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art.48, § 1º, I - Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal torna publica a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Pauta

• Audiência Pública referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027 (LDO-2027)

Data: 23/04/2026

Local: Câmara Municipal, Praça dos Três Poderes, nº 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP.

Horário: 19h

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes para participarem desta audiência. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 16 de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 20 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1792

Página 6 de 6

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São José do Rio Pardo



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São José do Rio Pardo/SP

Lei Municipal nº 6.603, de 9 de outubro de 2025

São José do Rio Pardo, 17 de abril de 2026.

Ofício nº 01/2026

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São José do Rio Pardo/SP no uso de suas atribuições, vem através deste convidar às secretarias, entidades e associações para assembleia de representações para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de acordo com o parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.603, de 9 de outubro de 2025, que altera a Lei Municipal nº 2.739, de 16 de setembro de 2004. A assembleia será realizada dia 24 de abril de 2026 às 08h no Centro de Convivência da 3ª Idade, situado no endereço: Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Márcio Calegari Zanetti

Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9c1f-7310-5593-710e-d9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1792, ano IX, veiculado em 20 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/04/2026 às 17:13:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9c1f-7310-5593-710e-d9>